EM____/____/____

Bern. Monteiro, 44
Esp. Santo
DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Fl. 1093
Em 09/09/1991
Encarregado

LEI Nº 1.166/91

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), para a cobertura de despesa com a "COPA GAZETINHA" que realizar-se-á neste Município.

Art. 2º - O Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta Lei, classificar-se-á na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
DESPORTO AMADOR
60.0846224 - Manutenção das atividades do Desporto Amador
3.1.3.2 - Outros Serviços Encargos - 130.000,00..

Art. 3º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial, correrão à conta de anulação na seguinte dotação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EDUCAÇÃO E CULTURA
CULTURA
DIFUSÃO CULTURAL
60.08482471.28 - Equipamentos e Material Permanente
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente
Cr$ 130.000,00.....

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 06 de agosto de 1991.

LOURIVAL BERGER
-Prefeito Municipal-